



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PORTARIA N° 123/2017

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, e FABRÍCIO FERREIRA ESPINATO, Diretor de Benefícios do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 14, V, da Lei Complementar n° 400 de 29 de novembro de 2007, alterado pelo artigo 7°, VIII, da Lei Complementar n° 529 de 30 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que o servidor **Carlos Eduardo Campelo Vilela**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Médico Diarista I – Referência 63 – Grau G - Nível 02 conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar n° 487 de 25 de setembro de 2009

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n°s: 39.291/2017 - 13.751/2015 e 3.026/2012;

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **CARLOS EDUARDO CAMPELO VILELA**, o benefício previdenciário da aposentadoria **por idade e tempo de contribuição**, no cargo efetivo de Médico Diarista I – Referência 63 – Grau G – Nível 02 com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e artigo 26 da LC n° 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição ou seja, deve ser aposentado no cargo de Médico Diarista I, acrescido do adicional por tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/03
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/03
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 28 de novembro de 2017.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Fabrício Ferreira Espinato
Diretor de Benefícios